

**CONVÊNIO Nº: 0036/CONV/2015 – B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO
DE NOVA AURORA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela Lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, Cristo Rei, CEP: 82.530-195, e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br, contato: (41) 3312-5700, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **JORGE LUIZ LANGE**, e pelo seu Diretor de Obras, Sr. **ADEMIR ANTONIO OSMAR BIER**, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.859/0001-52, com sede na Rua São João, n.º 354, Centro, CEP 85.410-000, e-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br, contato: (45) 3243-1172, em Nova Aurora, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO LEANDRO NETO**, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria n.º 26/2019, realizada em 20/05/2019, em conformidade processo protocolado sob n.º 15.698.307-1, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93, na Lei Estadual 15.608/07 e demais dispositivos legais aplicáveis, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por 12 (doze) meses, contados de 03/06/2019 à 03/06/2020.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário “viabilizar a produção de Empreendimento habitacional com a construção de até 50 (cinquenta) unidades habitacionais em área de 96.895,75 m², constituída pelas matrículas 15.608, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, no município de Nova Aurora, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e cooperação entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO, com recursos do FGTS, com foco nos Programas de Habitação de Interesse Social”



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 30 de maio de 2019.



PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito de **NOVA AURORA**



JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente da **COHAPAR**



ADEMIR ANTONIO OSMAR BIER
Diretor de Obras da **COHAPAR**

Testemunhas:

1.



YELMO SAMOLEK
465099419-53

2.



LUCINETE PRESZNUK
Divisão de Contratos



PLANO DE TRABALHO

Nº: 0036/CONV/2015 – B

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Prefeitura Municipal de Nova Aurora			CNPJ/MF 76.208.859/0001-52	
Endereço: Rua São João, 354, Centro	Município Nova Aurora	UF PR	CEP 85.410-000	Telefone (45) 3243-1172
Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura@novaaurora.pr.gov.br				
Nome do Responsável Pedro Leandro Neto				
Cargo: Prefeito Municipal de Nova Aurora				

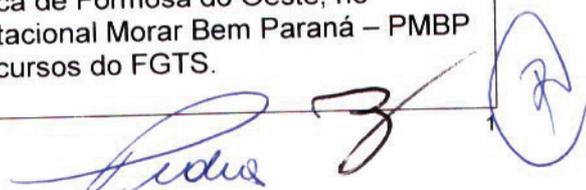
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800	Município Curitiba	UF PR	CEP 82.530-195	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br	Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br			
Nome do Responsável				
JORGE LUIZ LANGE				
RG: 1.495.673-5 SSP/PR	CPF 336.537.719-00	Cargo Diretor-Presidente		
ADEMIR ANTONIO OSMAR BIER				
RG 822.936-8/PR	CPF 080.117.539-91	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto viabilizar a conclusão produção de Empreendimento habitacional com a construção de até 50 (cinquenta) unidades habitacionais em área de 34.013,66 m², constituída pela matriculas 16.632 a 16.644, 16.647 a 16.656, 16.678 a 16.704, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, no município de NOVA AURORA, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e cooperação entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO, com recursos do FGTS.



JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

As unidades habitacionais estão sendo edificadas por empreitada global que é um regime de construção em que é contratada a execução das obras ou dos serviços por preço certo e total. O contratado gere o empreendimento administrando todos os recursos humanos, financeiros e materiais.

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas o apoio institucional entre a COHAPAR e o Município, com a interveniência da CAIXA, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a viabilização da construção de **50** (cinquenta) unidades habitacionais no **Empreendimento Residencial Nova Aurora II – 6ª Etapa 1ª Fase, no município de Nova Aurora.**

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casas de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infraestrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS / ETAPAS

METAS	
1.	Construção de 50 unidades habitacionais

ETAPAS – CRONOGRAMA		
1	Seleção das Famílias	
1.1	Cadastramento e Seleção das famílias	Concluído
1.2	Trabalho técnico social	
2	Serviços preliminares do terreno	
2.1	Preparações do terreno;	Concluído
2.2	Solicitação de padrões de entrada de água e energia elétrica;	Novembro/2019
2.3	Trabalhos em terra, limpeza, roçada, locação, escavação, aterro.	Concluído
3	Viabilidades de rede de água/esgoto/energia elétrica	
3.1	Solicitação pela Cohapar de viabilidades para implantação de redes de água e/ou esgoto e/ou energia elétrica e/ou entradas de energia no âmbito do Programa Morar Bem	Novembro/2019

	Paraná.	
3.2	Encaminhamento de Cópia das Cartas de Viabilidades emitidas pela Sanepar e/ou Copel.	Concluído
4 Execução da unidade habitacional		
4.1	Fundações, abertura de valas, viga baldrame, radier, impermeabilização	Junho a Setembro/2019
4.2	Instalações hidro sanitárias e elétricas;	
4.3	Paredes e pilares;	
4.4	Esquadrias , portas e janelas	
4.5	Cobertura , estrutura de madeira, para telha cerâmica	
4.6	Colocação de telha cerâmica.	
4.7	Instalações elétricas e hidráulicas.	
4.8	Revestimentos interno e externo, chapisco, reboco;	Outubro/2019 a Janeiro/2020
4.9	Assentamento de azulejos.	
4.10	Colocação de forro interno e beiral;	
5 Implantação rede de água/esgoto/energia elétrica		
5.1	Implantação pela Construtora da rede água e/ou esgoto com os materiais fornecidos pela Sanepar .	Fevereiro a Abril 2020
5.2	Implantação pela Copel da rede de distribuição de energia elétrica e/ou entradas de energia.	Fevereiro a Abril 2020
6 Entrega das unidades e Pós-ocupação		
6.1	Entrega das unidades às famílias;	Fevereiro a Maio 2020
6.2	Acompanhamento social pós-obra.	

VII – ATRIBUIÇÕES COHAPAR

- a) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental e fornecer cópia dos licenciamentos;
- b) Analisar a necessidade, para viabilização do empreendimento, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia), quando for o caso;
- c) Analisar a necessidade, para viabilização do empreendimento, do apoio da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implementação de rede de distribuição de água e de rede coletora de esgoto para o empreendimento, quando for o caso;
- d) Autorizar o MUNICÍPIO a realizar procedimento licitatório, visando a contratação de empresa para execução de obras, nos imóveis objeto do presente convênio, para a construção das unidades habitacionais;
- e) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa em conjunto com o MUNICÍPIO;
- f) Prestar as orientações necessárias referentes às condições do financiamento aos BENEFICIÁRIOS;
- g) Receber e analisar a documentação dos BENEFICIÁRIOS;
- h) Instruir os processos de financiamento e encaminhá-los à respectiva instituição financeira habilitada;
- i) Prestar assessoria e apoio técnico aos BENEFICIÁRIOS orientando-os para obtenção de financiamento;

- j) Celebrar contrato, na qualidade de vendedora dos lotes, às famílias selecionadas e classificadas pela CAIXA;
- k) Proceder à análise, quanto às alterações nos projetos arquitetônicos, complementares e especificações, das moradias e,
- l) Elaborar e executar o Projeto Técnico e Social, conforme normativo do Programa Apoio à Produção com Recursos do FGTS dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, se for o caso.
- m) Fornecer modelo de placa da parceria em questão, a ser afixada no local do empreendimento.

VIII – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Providenciar, mediante lei municipal, autorização para a COHAPAR vender os lotes aos futuros mutuários, onde serão executadas as unidades habitacionais, conforme partido urbanístico definido pela COHAPAR e aprovado pelo Município;
- b) Cadastrar e classificar, em parceria com a COHAPAR, as famílias inscritas para o Programa;
- c) Facilitar e viabilizar a emissão da documentação pessoal dos beneficiários, exigida pelo agente financeiro;
- d) Promover a contratação do empreendimento junto ao Agente Financeiro, de acordo com os procedimentos legais e normas estipuladas Programa Apoio à Produção com Recursos do FGTS dentro do Programa Minha Casa Minha Vida;
- e) Confeccionar e instalar, no local do empreendimento, placa da parceria em questão que contemple, necessariamente, os nomes da COHAPAR e do Governo do Estado do Paraná;
- f) Contratar mediante procedimento licitatório, empresa para executar o empreendimento, na área citada na Cláusula Primeira;
- g) Responsabilizar-se integralmente pela viabilização do empreendimento, desde seu planejamento até a sua conclusão e entrega das unidades habitacionais aos beneficiários,
- h) Responsabilizar-se pela operação, manutenção e conservação das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da produção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das Concessionárias de Água e Energia;
- i) Utilizar a COHAPAR através do Departamento de Correspondente, como correspondente bancário, no auxílio da conformidade junto ao Agente Financeiro objetivando a contratação das unidades;
- j) Integrar o empreendimento aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos e,

IX - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas o apoio institucional entre a COHAPAR e o Município, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

Os recursos necessários para a execução do empreendimento habitacional são oriundos de Programa Apoio à Produção com Recursos do FGTS dentro do Programa Minha Casa Minha Vida.



4

X – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do presente convênio será feita pela COHAPAR, na pessoa do empregado João Luís Venturin da Silva do Escritório Regional de Cascavel, que fará o acompanhamento mensal através de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

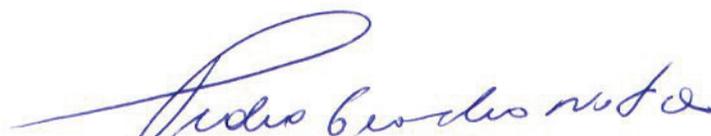
XI – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Convênio é de 12 (doze) meses, contados de 03/06/2019 à 03/06/2020.

Curitiba, 30 de maio de 2019.


JORGE LUIZ LANGE
Diretor - Presidente da COHAPAR


ADEMIR ANTONIO OSMAR BIER
Diretor de Obras da
COHAPAR


PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal – NOVA AURORA



1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 926097
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 - Objeto: Aquisição de Microscópios e outros Equipamentos para Laboratório. Valor Máximo: Conforme fixado em edital - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 10/06/2019, no site www.comprasnet.gov.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E O RECEBIMENTO DOS LANCES:** a partir das 08h30min do dia 24/06/2019 **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, no mesmo endereço eletrônico. O edital e as demais informações complementares encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal n.º 000701 - CEP 85.819-110 - Cascavel - Paraná, ou pelo Fone: (45) 3220-3042 ou ainda, na homepage www.unioeste.br, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.452/04, de 07 de janeiro de 2004 - Cascavel, 07 de junho de 2019 (Barbara Zanini - Pregoeira).

53112/2019

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
 O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público que o Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a contratação de posto de combustível para abastecimento da frota de veículos, grupos geradores e demais equipamentos à combustão, resultou fracassado, pela ausência de propostas. Melhores informações no Setor de Licitações do Tecpar, sito à Rua Algacyr Munhoz Maeder, 3775, CIC - Curitiba - PR. Fones: (41) 3316-3170. Curitiba, 07 de junho de 2019. Pregoeiro

53137/2019

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 Credenciamento nº 001/2013-SEAB - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Sociedade Seguradora FDE/Fomento nº 07-17. Contratante: FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico, por sua gestora Agência de Fomento do Paraná S.A. Contratada: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ nº 17.643.407/0001-30. Retifica-se a publicação DIOE nº 10452 de 06.06.19 corrigindo-se a vigência do contrato de "01.06.18 a 01.06.19" para "01.06.19 a 30.11.19". Autorização: Heraldo Alves das Neves - Diretor-Presidente (extrato102019.rtf)

53083/2019

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6732/2017
PROCESSO: 15.641.406-9. **OBJETO:** Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato originário, contados de 29/05/2019 a 29/05/2020.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	6732/CONT/2017	02

ASSINATURA: 28/05/2019. **VALOR:** R\$ 5.000,00 **RECURSOS:** DADRP nº 56/2019 de 17/04/19. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 23/2019 de 29/04/2019

53239/2019

Extrato do Convênio nº 0036/CONV/2015 - B
Termo Aditivo 2º
PARTES: COHAPAR e o Município de Nova Aurora. **PROCESSO:** 15.698.307-1. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por 12 (doze) meses, contados de 03/06/2019 à 03/06/2020. **ASSINATURA:** 30.05.2019. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 03/06/2019 a 03/06/2020. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 26/2019 de 20.05.2019

53265/2019

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6748/2017
PROCESSO: 15.642.776-4. **OBJETO:** Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato originário, contados de 20/06/2019 a 20/06/2020.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA	6748/CONT/2017	03

ASSINATURA: 29/05/2019. **VALOR:** R\$ 5.000,00 **RECURSOS:** DADRP nº 64/2019 de 17/04/19. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 23/2019 de 29/04/2019

53249/2019

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6715/2017
PROCESSO: 15.640.878-6. **OBJETO:** Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato originário, contados de 24/07/2019 a 24/07/2020.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA	6715/CONT/2017	02

ASSINATURA: 24/07/2019. **VALOR:** R\$ 5.000,00 **RECURSOS:** DADRP nº 42/2019 de 16/04/19. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 23/2019 de 29/04/2019

53257/2019

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6716/2017
PROCESSO: 15.640.943-0. **OBJETO:** Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato originário, contados de 29/05/2019 a 29/05/2020.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA	6716/CONT/2017	02

ASSINATURA: 29/05/2019. **VALOR:** R\$ 5.000,00 **RECURSOS:** DADRP nº 43/2019 de 16/04/19. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 23/2019 de 29/04/2019

53246/2019

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6720/2017
PROCESSO: 15.641.300-3. **OBJETO:** Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato originário, contados de 29/05/2019 a 29/05/2020.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	6720/CONT/2017	02

ASSINATURA: 28/05/2019. **VALOR:** R\$ 5.000,00 **RECURSOS:** DADRP nº 56/2019 de 17/04/19. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 23/2019 de 29/04/2019

53248/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
485481519

Documento emitido em 10/06/2019 09:38:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10454 | 10/06/2019 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br